



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencida a Desembargadora Vania Mattos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 73**, com a seguinte redação:

PARCELAS DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. EXIGIBILIDADE. A prescrição não se vincula ao mês de competência da parcela, e sim à data em que esta seria exigível.

PRECEDENTES

0088800-32.2009.5.04.0008 (AP)

Relatora : Desembargadora Lucia Ehrenbrink

Julgamento por unanimidade em 20-05-2014

Publicado em 26-05-2014

0001382-19.2010.5.04.0009 (AP)

Relatora : Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno

Julgamento por unanimidade em 16-12-2014

Publicado em 22-01-2015

0024600-39.2009.5.04.0841 (AP)

Relator : Desembargador Luiz Alberto de Vargas

Julgamento por unanimidade em 27-05-2014

Publicado em 02-06-2014

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e João Batista de Matos Danda, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Eduardo Antunes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Parmeggiani. Dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 2015. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.